



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 397/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 12, Inciso VII da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001, **RESOLVE CESSAR O DIREITO À PENSÃO**, em razão de haver cessado a menoridade da Sr.^a **RAFAELLE NILSEN FORTES**, a contar de 26/11/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR